



TC 043.940/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Superintendência Regional DNIT no Estado do Maranhão

Assunto: pedido de cópia formalizado pelo Sr. Felipe Furtado Moraes, representante legal do Senhor Francisco Augusto Pereira Desideri.

DESPACHO

Nos termos dos arts. 163 e 164 do RITCU, em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria GM-JM Nº 1, de 28/06/2011, e subdelegação outorgada pela Portaria nº 2/2014-SECEX-MA, autorizo seja fornecida cópia integral dos autos ao advogado Felipe Furtado Moraes, procurador devidamente cadastrado, consoante procuração de peça 72, em atenção ao requerimento de peça 73.

Desta forma, e considerando que o requerente deverá obter a cópia dos autos na cidade do Rio de Janeiro/RJ, foi concedida a permissão de leitura do processo à SECEX-RJ, para adoção das providências pertinentes.

Serviço de Administração, em 24 de agosto de 2015.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço